



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE**

TERMO DE REFERÊNCIA

Lei Federal nº 14.133/2021: art. 6º, XXIII c/c art. 40, §§ 1º e 4º

1. DO OBJETO

O objeto do presente Termo de Referência é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO TERRESTRE DE PASSAGEIROS, POR QUILOMETRAGEM PERCORRIDA, COM FORNECIMENTO DE VEÍCULO TIPO ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS E VAN, PARA ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DE DESLOCAMENTOS EM VIAGENS MUNICIPAIS, INTERMUNICIPAIS E INTERESTADUAIS, CONFORME DEMANDA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

1.2. Natureza do objeto:

(☒) Comum (☐) Especial (☐) Não se aplica

1.3. Compreende-se que a contratação deverá ser licitada pela modalidade:

(☒) Pregão (☐) Concorrência (☐) Leilão (☐) Concurso (☐) Diálogo Competitivo (☐) Não se aplica

1.3.1. Registro de Preços:

(☒) SIM (☐) NÃO

1.4 Será realizada uma contratação direta?

(☐) SIM (☒) NÃO

1.4.1 Se sim, qual?

(☐) Dispensa (☐) Inexigibilidade



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE**

2. DESCRIÇÃO DETALHADA DOS BENS A SEREM ADQUIRIDOS

DESCRIÇÃO	UND.	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
Prestação de serviço de transporte em veículo tipo ÔNIBUS, convencional ou executivo, com capacidade mínima de 40 (quarenta) lugares. Todos os assentos equipados com cintos de segurança individuais, em pleno funcionamento, conforme legislação de trânsito vigente e Sistema de ventilação e/ou ar-condicionado em bom estado de funcionamento. Disponibilidade de extintor de incêndio, kit de primeiros socorros e demais itens de segurança exigidos por lei.	KM	4000	R\$11,47	R\$45.880,00
Prestação de serviço de transporte em veículo tipo MICRO-ÔNIBUS, com capacidade mínima de 26 (vinte e seis) lugares. Todos os assentos equipados com cintos de segurança individuais, em pleno funcionamento, conforme legislação de trânsito vigente e Sistema de ventilação e/ou ar-condicionado em bom estado de funcionamento. Disponibilidade de extintor de incêndio, kit de primeiros socorros e demais itens de segurança exigidos por lei.	KM	3000	R\$8,40	R\$25.200,00
Prestação de serviço de transporte em veículo tipo VAN, com capacidade mínima de 15 (quinze) lugares.	KM	500	R\$6,50	R\$3.250,00



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE**

Todos os assentos equipados com cintos de segurança individuais, em pleno funcionamento, conforme legislação de trânsito vigente e Sistema de ventilação e/ou ar-condicionado em bom estado de funcionamento.				
Disponibilidade de extintor de incêndio, kit de primeiros socorros e demais itens de segurança exigidos por lei.				

2.1. Os serviços acima mencionados serão contratados conforme necessidade e cronograma de dias e horários estabelecidos pelos secretários das pastas e conforme Solicitação de Fornecimento expedida pelo Setor de Licitações e Compras.

3. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação tem como objetivo a prestação de serviço de transporte rodoviário terrestre de passageiros, por quilometragem percorrida, com a disponibilização de veículos do tipo ônibus, micro-ônibus e van, conforme a necessidade do Município de União do Oeste, incluindo motorista e combustível, para deslocamentos dentro e fora do município.

A contratação é justificada pela necessidade contínua da Administração Pública em garantir o transporte de usuários de políticas públicas, servidores e equipes técnicas para a participação em eventos, capacitações, atividades intermunicipais, visitas institucionais, ações de mobilização social, bem como no atendimento direto à população em situação de vulnerabilidade social, especialmente nos serviços de saúde, assistência social, educação e outros programas governamentais.

Atualmente, o município não dispõe de frota própria suficiente ou adequada para atender a todas essas demandas com eficiência, segurança e economicidade. Além disso, a manutenção de frota própria acarreta altos custos fixos e operacionais (manutenção, seguro, motoristas, depreciação), o que torna mais vantajosa a contratação de empresa especializada.

A prestação do serviço por empresa terceirizada permite flexibilidade na gestão de demandas



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE

variáveis, com a garantia de que os veículos estejam em boas condições de uso, com motoristas habilitados, combustível incluso e atendimento conforme necessidade de cada secretaria municipal.

Dessa forma, a contratação visa assegurar a efetividade dos serviços públicos oferecidos à população, promover a inclusão social e o acesso a direitos, otimizar recursos públicos e garantir o cumprimento das obrigações institucionais do município de forma segura, legal e eficiente.

4. SECRETARIA REQUISITANTE

A presente aquisição será destinada a atender as necessidades da Secretarias e Fundo Municipal de Saúde de União do Oeste/SC.

5. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

A forma e critério de julgamento a ser utilizada no presente certame será o menor preço por:

(☒) item (☐); por lote; (☐) global.

Para o presente processo de contratação, será adotado o critério de julgamento pelo menor preço por item, uma vez que essa modalidade permite a participação de licitantes conforme suas respectivas categorias de Carteira Nacional de Habilitação (CNH). Tal escolha se justifica pelo fato de que um licitante habilitado para conduzir veículos do tipo van, por exemplo, pode não possuir habilitação para veículos do tipo ônibus, e vice-versa. Assim, a divisão por item assegura maior competitividade e adequação às exigências legais.

6. CONDIÇÕES ESPECIAIS DE HABILITAÇÃO E CONTRATAÇÃO

6.1. Condições especiais de habilitação (habilitação técnica e qualificação econômico-financeira) estão descritas no item no Estudo Técnico Preliminar de aquisição, com quantitativo mínimo de itens, e não será permitida a participação de Pessoa Física, uma vez que a mesma não conseguirá cumprir com os requisitos mínimos de contratação já definidos na etapa do Estudo Técnico Preliminar.

6.2. O edital será elaborado após a conclusão do Estudo Técnico Preliminar e Termo de



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE**

Referência, com isso, haverá um item em específico que constará toda a documentação necessária para a participação do licitante no processo licitatório, que deverá ser seguido precisamente.

7. MODO E CONDIÇÕES PARA A EXECUÇÃO DO OBJETO

Os serviços deverão ser fornecidos conforme cronograma estabelecido pela secretaria contratante, mediante autorização do Solicitante, nas dependências do Contratado ou em local indicado, conforme a seguir:

7.1. Por ocasião do recebimento do produto, o órgão requisitante, por intermédio de servidor devidamente designado por cada Secretaria, reserva-se no direito de proceder à inspeção de qualidade do mesmo e de rejeitá-lo, se estiverem em desacordo com as especificações do objeto licitado, estando a proponente vencedora obrigada a promover a devida regularização, observando-se os prazos contratuais.

7.2. O aceite do serviço não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de quantidade, de qualidade ou técnico, ou por desacordo com as especificações estabelecidas neste Edital, verificadas posteriormente.

7.3. Caso os itens sejam recusados ou o documento fiscal apresente incorreção, o prazo de pagamento será contado a partir da data da regularização da entrega ou do documento fiscal, a depender do evento.

7.4. Caberá à proponente vencedora obedecer ao objeto do presente edital e as disposições legais contratuais, prestando-os dentro dos padrões de qualidade, continuidade e regularidade.

7.5. Aceitar as condições de pagamento previstas neste edital, sendo que o valor constante no contrato administrativo será a única remuneração devida à licitante vencedora.

7.6. Por ocasião do recebimento dos serviços prestados, o órgão requisitante, por intermédio de servidor devidamente designado pela Secretaria requisitante, reserva-se no direito de proceder à inspeção de qualidade dos mesmos e de rejeitá-los, se estiverem em desacordo com as especificações do objeto licitado, estando a proponente vencedora obrigada a promover a devida regularização, observando-se os prazos contratuais.

7.7. Os motoristas que irão prestar os serviços devem ser devidamente habilitados e capacitados, garantindo responsabilidade integral pela operação, condução, segurança e integridade dos



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE

passageiros.

7.8. Veículos em estado de conservação, higiene, funcionamento mecânico e segurança. Equipados com cintos de segurança para todos os ocupantes.

7.9. Em caso de falha mecânica, pane, acidente ou qualquer outro problema que impeça o uso do veículo durante a prestação do serviço, a empresa contratada deverá providenciar, de forma imediata, a substituição por outro veículo de características equivalentes, de modo a evitar prejuízos ao cronograma de atividades da administração.

7.10. Garantir a pontualidade e o cumprimento rigoroso dos horários previamente agendados.

7.11. Cumprir todas as normas sanitárias, ambientais e de segurança vigentes, especialmente aquelas relativas ao transporte de passageiros.

7.12. Documentação regularizada e em conformidade com as normas do Código de Trânsito Brasileiro (CTB).

7.13. Os veículos devem possuir quantidade mínima de assentos para os passageiros, como citado no descritivo de cada item.

8. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

a. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade das entregas realizadas, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da CONTRATADA.

b. A verificação da adequação do fornecimento deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

c. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, conforme § 1º do art. 117 da Lei 14.133/2021.

d. A conformidade do item a ser entregue deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada destes, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

e. O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 155 e 156 da Lei nº 14.133/2.

f. Fica designado os secretários de cada pasta, para exercer a fiscalização e o



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE**

acompanhamento do objeto contratado, nos termos disciplinados nos art. 117 e §º da Lei nº 14.133/2021.

9. DO PRAZO DE VIGÊNCIA E ENTREGA DOS ITENS

9.1. O presente objeto se enquadra como fornecimento contínuo?

() SIM (x) NÃO

9.1. A prestação dos serviços e o cumprimento do disposto neste instrumento serão fiscalizados pelo Município de União do Oeste, por intermédio dos secretários de cada pasta, que acompanharão a prestação do serviço/entrega do objeto, de acordo com o determinado, controlando os prazos estabelecidos para entrega do mesmo e apresentação de fatura, notificando à empresa vencedora a respeito de quaisquer reclamações ou solicitações havidas.

9.2. Resguardada a disposição do subitem precedente, a fiscalização representará o Município de União do Oeste e terá as seguintes atribuições:

- a) Definir o objeto desta licitação, caracterizado por especificações e referências necessárias ao perfeito entendimento pelos licitantes.
- b) Receber o serviço, verificando a sua conformidade com as especificações estabelecidas e da proposta, principalmente quanto ao modelo ofertado, quantidade, marca (se for o caso), etc.
- c) Assegurar ao CONTRATADO acesso às suas dependências, por ocasião da entrega do serviço.
- d) Agir e decidir em nome do Município de União do Oeste, inclusive, para rejeitar o(s) serviço(s) fornecido(s) em desacordo com as especificações exigidas.
- e) Comunicar oficialmente à CONTRATADA quanto à rejeição do(s) serviços(s).
- f) Certificar a Nota Fiscal correspondente somente após a verificação da perfeita compatibilidade entre o(s) produto(s) entregue(s) ao que foi solicitado.
- g) Exigir da CONTRATADA o cumprimento rigoroso das obrigações assumidas.
- h) Sustar o pagamento de faturas no caso de inobservância, pela CONTRATADA, de condições previstas neste instrumento.
- i) Transmitir ordens e instruções, verbais ou escritas, à CONTRATADA, no tocante ao fiel



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE**

cumprimento do disposto neste instrumento.

- j) Solicitar a aplicação, nos termos deste instrumento, de multa(s) à CONTRATADA.
- k) Instruir o(s) recurso(s) da CONTRATADA no tocante ao pedido de cancelamento de multa(s), quando essa discordar do Município de União do Oeste.
- l) No exercício de suas atribuições fica assegurado à FISCALIZAÇÃO, sem restrições de qualquer natureza, o direito de acesso a todos os elementos de informações relacionados com o objeto deste instrumento, pelos mesmos julgados necessários.

10. DA FORMA DE PAGAMENTO

- 10.1. O pagamento pela efetiva entrega do objeto deste instrumento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia, à CONTRATADA, através da Tesouraria, mediante apresentação da Nota Fiscal correspondente, com a aceitação e atesto do responsável pelo recebimento do mesmo, juntamente com as comprovações de regularidade junto a Fazenda Federal, Fazenda Estadual, Fazenda Municipal, FGTS e Justiça do Trabalho.
- 10.2. A Nota Fiscal correspondente deverá ser entregue pela CONTRATADA diretamente ao responsável pela fiscalização que somente atestará a realização dos serviços e liberará a Nota Fiscal para pagamento quando cumpridas, pela CONTRATADA, todas as condições pactuadas.
- 10.3. A contagem para o 30º (trigésimo) dia, previsto no caput, só iniciar-se-á após a aceitação dos serviços prestados pela fiscalização do Município de União do Oeste e cumprimento pela empresa de todas as condições pactuadas.
- 10.4. Para execução do pagamento, CONTRATADA deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente, emitida sem rasura, em letra bem legível, em nome do Município de União do Oeste, informando o número de sua conta corrente e agência Bancária, bem como o número da Ordem de Compra.
- 10.5. Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, aquela será devolvida à CONTRATADA e o pagamento ficará pendente até que o mesmo providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando quaisquer ônus ao Município de União do Oeste.
- 10.6. A critério da Administração poderão ser descontados dos pagamentos devidos, os valores para cobrir despesas com multas, indenizações a terceiros ou outras de responsabilidade da



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE**

CONTRATADA.

- 10.7. O Município de União do Oeste poderá sustar todo e qualquer pagamento do preço ou suas parcelas de qualquer fatura apresentada pela CONTRATADA caso verificadas uma ou mais das hipóteses abaixo e enquanto perdurar o ato ou fato sem direito a qualquer reajustamento complementar ou acréscimo, conforme enunciado:
- 10.8. A CONTRATADA deixe de acatar quaisquer determinações exaradas pelo órgão fiscalizador do Município de União do Oeste.
- 10.9. Não cumprimento de obrigação assumida, hipótese em que o pagamento ficará retido até que a CONTRATADA atenda à cláusula infringida.
- 10.10. A CONTRATADA retarde indevidamente a execução do serviço ou paralise os mesmos por prazo que venha a prejudicar as atividades do Município de União do Oeste.
- 10.11. Débito da CONTRATADA para com o Município de União do Oeste quer proveniente da execução deste instrumento, quer de obrigações de outros contratos.
- 10.12. Em qualquer das hipóteses previstas nos parágrafos acima, ou de infração às demais cláusulas e obrigações estabelecidas neste instrumento.
- 10.13. Respeitadas as condições previstas neste instrumento, no caso de eventual atraso no pagamento por culpa do Município de União do Oeste, os valores devidos serão acrescidos de encargos financeiros de acordo com o índice de variação do União do Oeste do mês anterior ao do pagamento “pro rata tempore”, ou por outro índice que venha lhe substituir, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para o atraso.
- 10.14. Para execução do pagamento, a CONTRATADA deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente, emitida sem rasura, em letra legível, em nome do Município de União do Oeste, mediante transferência bancária, na agência e estabelecimento bancário a serem especificadas pela contratada na nota fiscal/fatura contém obrigatoriamente BANCO/INSTITUIÇÃO, CÓDIGO DO BANCO, Nº DA AGÊNCIA, TIPO DE CONTA, Nº DA CONTA, NOME DO 1º TITULAR, CPF/CNPJ.

11. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste processo licitatório correrão por conta das dotações previstas na Lei Orçamentária do Exercício vigente 2025, onde cada secretaria irá usar a sua despesa dentro da necessidade da solicitação para contratação do serviço.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE**

12. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADA DOS PREÇOS UNITÁRIOS REFERENCIAIS, DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE, QUE PODERÃO CONSTAR DE ANEXO CLASSIFICADO, SE A ADMINISTRAÇÃO OPTAR POR PRESERVAR O SEU SIGILO ATÉ A CONCLUSÃO DA LICITAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	FORNECEDORES	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNIT. RS
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO TERRESTRE DE PASSAGEIROS, POR QUILOMETRAGEM PERCORRIDA, COM AS SEGUINTEs OPÇÕES DE FORNECIMENTO: VEÍCULO TIPO ÔNIBUS (CONVENCIONAL OU EXECUTIVO), COM NO MÍNIMO 40 (QUARENTA) LUGARES; DEVEM SER CONSIDERADOS INCLUSOS OS GASTOS COM MOTORISTA, COMBUSTÍVEL PARA VIAGENS DENTRO E FORA DO MUNICÍPIO.	Km	4000	AZ Turismo Ltda CNPJ: 53.929.069/0001-60	R\$ 12,50	R\$11,47
				Jovanitur viagens e turismo Ltda CNPJ: 03.311.208/0001-10	R\$ 10,00	
				Prefeitura Municipal de Lindóia do Sul	R\$ 11,47	



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE**

2	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO TERRESTRE DE PASSAGEIROS, POR QUILOMETRAGEM PERCORRIDA, COM AS SEGUINTE OPÇÕES DE FORNECIMENTO: VEÍCULO TIPO VAN, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 15 PASSAGEIROS; DEVEM SER CONSIDERADOS INCLUSOS OS GASTOS COM MOTORISTA, COMBUSTÍVEL PARA VIAGENS DENTRO E FORA DO MUNICÍPIO.	Km	500	AZ Turismo Ltda CNPJ: 53.929.069/0001-60	R\$ 6,50	R\$6,50
				Jovanitur viagens e turismo Ltda CNPJ: 03.311.208/0001-10	R\$ 6,00	
				Prefeitura Municipal de Xanxerê	R\$ 7,40	
3	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO TERRESTRE DE PASSAGEIROS, POR QUILOMETRAGEM PERCORRIDA, COM AS SEGUINTE OPÇÕES DE FORNECIMENTO: VEÍCULO TIPO MICRO-ÔNIBUS COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 26 PASSAGEIROS. DEVEM SER CONSIDERADOS INCLUSOS OS GASTOS COM MOTORISTA, COMBUSTÍVEL PARA VIAGENS DENTRO E FORA DO MUNICÍPIO. DEVEM SER CONSIDERADOS INCLUSOS OS GASTOS COM MOTORISTA, COMBUSTÍVEL PARA VIAGENS DENTRO E FORA DO MUNICÍPIO.	Km	3000	AZ Turismo Ltda CNPJ: 53.929.069/0001-60	R\$ 9,20	R\$8,40
				Jovanitur viagens e turismo Ltda CNPJ: 03.311.208/0001-10	R\$ 7,50	
				Prefeitura Municipal de Xanxerê	R\$ 8,40	

12.1 A estimativa de valor para a contratação do serviço de transporte rodoviário terrestre foi baseado em um levantamento criterioso de preços e parâmetros de mercado, garantindo que os valores sejam justos, compatíveis com o setor e adequados à realidade financeira do município. A



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE**

adoção desse critério reforça a transparência do processo e assegura a melhor aplicação dos recursos públicos na promoção do bem-estar da população usuária dos serviços públicos.

13. DA RESPONSABILIDADE PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

13.1. Declaro estar ciente de todas as implicações pelas informações prestadas no presente Termo de Referência e em relação a elas assumo a responsabilidade.

14. RESSALVA

Após a elaboração do Estudo Técnico Preliminar e do Termo de Referência, será elaborado o Edital. Nesse processo, poderão surgir novas inclusões relacionadas à forma de pagamento, fiscalização, entre outros aspectos. Assim, recomenda-se a leitura atenta do Edital, para garantir que o procedimento seja realizado corretamente, atendendo às necessidades da Administração Pública, e para entender claramente as exigências de habilitação e entrega do objeto.

Município de União do Oeste (SC), em 06 de junho de 2025.

Beatriz Gubert Biazzi
Secretária de Assistência Social